

895/
LEI Nº 895/71
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPI-
RITO SANTO, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ven-
der ou trocar os veículos desta Prefeitura, sendo 2(duas) bas-
culantes marca Chevrolet e uma Caminhoneta C-14 da mesma marca
(Chevrolet).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 1971

Carapuceira Santa
Alfredo Netto Netto
Alfredo Netto Netto
Alfredo Netto Netto
Alfredo Netto Netto